

PLANO DO PROJETO 0311316

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Título do projeto:	Integrar
Demandante:	Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, Pró-reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão.
Líder do projeto:	Gilmar Alves Lima Júnior
Áreas envolvidas	Reitoria e <i>Campi</i>
Período de execução:	2018.1 a 2020.2
Valor previsto:	R\$581.716,60 (2018) + R\$602.076,81 (2019) + R\$620.139,11 (2020), totalizando R\$1.803.932,52.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A integração entre ensino, pesquisa e extensão é a principal diretriz no desenvolvimento das atividades prioritárias do IFRO. Conforme a Lei de criação dos Institutos Federais, é imprescindível a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, o que deve refletir nas ações institucionais e contínuas da Reitoria e dos *campi*.

O projeto visa a elaboração de Diretrizes para a integração do ensino com a pesquisa e a extensão, o desenvolvimento de ações que contemplem a indissociabilidade dessas dimensões e, regulamentação da curricularização da extensão nos cursos de graduação, em atendimento à Estratégia 7, Meta 12 da Lei 13, 3.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação (PNE).

3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

As ações deste projeto estão alinhadas com os objetivo estratégico 11 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o período 2018-2022. O objetivo 11 consiste em fortalecer e integrar as ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação tecnológica.

4. PÚBLICO DO PROJETO

- Servidores
- Discentes
- Gestores
- Equipe pedagógica

5. EFEITOS DO PROJETO

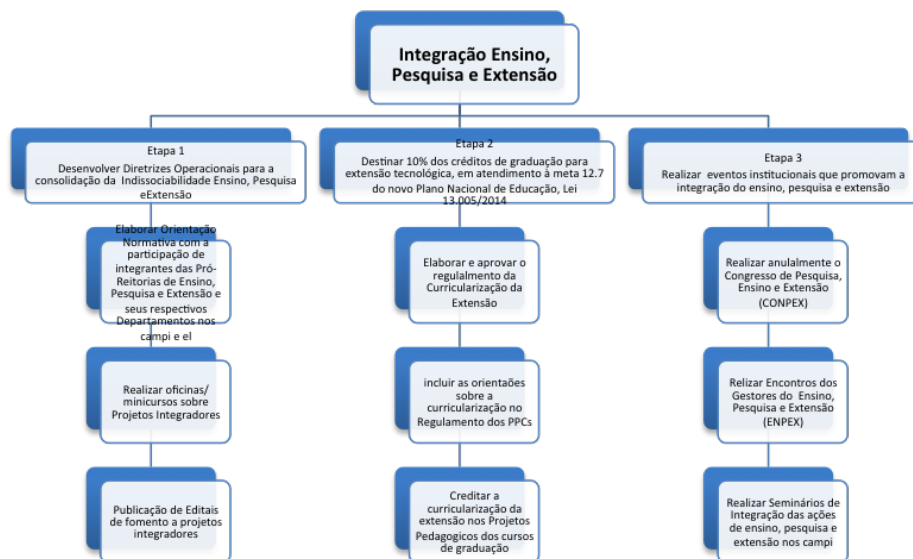
- Realização de projetos integradores (ensino, pesquisa e extensão) no âmbito dos *campi*.
- Publicação de editais de fomento a projetos integradores (ensino, pesquisa, extensão e inovação).
- Realização de eventos integrados, promovidos pela Reitoria e *campi*.
- Curricularização da Extensão nos cursos de graduação.

6. PRODUTO FINAL

- Orientação Normativa sobre a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.
- Nove Editais de fomento a projetos de integração e fortalecimento das ações de ensino, pesquisa e extensão, por ano, contemplando todos os *Campi*, totalizando 27 editais, entre 2018 e 2020, 81 projetos de pesquisa e 81 bolsistas.
- Eventos de integração entre Ensino, Pesquisa e Extensão, realizados pela Reitoria (ENPEX e CONPEX) e pelos *Campi*, de acordo com as demandas locais.
- Regulamento da curricularização da extensão nos cursos de graduação.
- Aplicação dos resultados dos projetos de pesquisas e das discussões e encaminhamentos das reuniões estratégicas de servidores, nos PPCs dos cursos.

ESCOPO DO PROJETO

7. ESTRUTURA ANALÍTICA DO PROJETO (EAP)



8. ESCOPO DO DESENVOLVIMENTO DO PDTI IFRO

8.1 Desenvolver Diretrizes Operacionais para a consolidação da indissociabilidade Ensino, Pesquisa e Extensão:

O IFRO tem como compromisso oferecer o ensino, a pesquisa e a extensão de excelência no estado de Rondônia. Para concretizar essa qualidade se faz indispensável desenvolver ações que viabilizem a integração dessas três dimensões, por meio da atualização/adequação dos projetos pedagógicos, das práticas de ensino, da organização curricular, dos conteúdos ministrados, além da revisão e aperfeiçoamento de outros procedimentos diários. O ensino, o manuseio da tecnologia e o exercício da técnica devem ser instrumentos de base para o questionamento crítico e responsável. A pesquisa deve viabilizar ações compatíveis com as necessidades e potencialidades da população na qual a instituição está inserida. O processo investigativo deve ter como prioridade projetos que resultem em conhecimentos, benefícios e melhorias das comunidades interna e externa. A Extensão implica no desenvolvimento de programas e projetos que expressem a responsabilidade social do IFRO, ou seja, que sinalizem contribuição para o desenvolvimento sustentável.

8.1.1 Orientação Normativa sobre a integração de Ensino, Pesquisa e Extensão:

Para promover a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão será elaborada uma Orientação Normativa conjunta, com a participação de todos os envolvidos no processo, com as diretrizes e procedimentos para a integração das ações de ensino, pesquisa e extensão no âmbito dos campi e Reitoria.

8.1.2 Oficinas/minicursos sobre Projetos Integradores: serão realizados cursos de extensão e/ou de formação inicial e continuada para servidores e alunos envolvendo temas como projetos integradores.

8.1.3 Editais de fomento a projetos integradores: para concretização dessas ações serão publicados editais de fomento à projetos integradores, envolvendo ensino, pesquisa e extensão, bem como interdisciplinaridade e transdisciplinaridade entre as diversas disciplinas.

8.2 Destinar 10% dos créditos de graduação para extensão tecnológica, em atendimento à meta 12.7 do novo Plano Nacional de Educação, Lei 13.005/2014

8.2.1 Elaborar e aprovar o regulamento da Curricularização da Extensão: A curricularização da extensão nos cursos de graduação está prevista na Lei 13.005/2014, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação. Tal regulamento será elaborado por comissão nomeada pelo Reitor do IFRO e constituída por representantes das Pró-reitorias de Extensão e de Ensino e dos seus respectivos departamentos nos campi. A elaboração e aprovação do regulamento seguirá as seguintes etapas.

- Constituição da Comissão;
- Elaboração da minuta do regulamento, via email e google drive;
- Reunião presencial com a comissão para discutir e alinhar a minuta;
- Reunião nos campi, com representantes da comissão, equipe pedagógica e docentes dos cursos de graduação;
- Consulta Pública, no site do IFRO;
- Submissão da minuta ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX;
- Submissão da minuta ao Conselho Superior – CONPEX.

8.2.2 Incluir as orientações sobre a curricularização no Regulamento dos PPCs: O Regulamento de Elaboração dos PPCs deverá passar por uma alteração, a qual incluirá a obrigatoriedade e as orientações para a implantação e implementação da curricularização da extensão nos cursos de graduação.

8.2.3 Creditar a curricularização da extensão nos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação: após o Regulamento aprovado, os projetos pedagógicos dos cursos de graduação passarão, gradativamente, por alterações para inclusão da carga horária e metodologia de aplicação da curricularização da extensão.

8.3 Realizar eventos institucionais que promovam a integração do ensino, pesquisa e extensão

8.3.1 Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão – CONPEX: o Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão é o maior evento do Instituto e já está em sua 5ª edição em 2017. O evento congrega ações, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos pela Reitoria e pelos campi. Para realização do evento, contamos com a participação de cerca de 500 alunos e servidores dos campi, mais os participantes externos e do campus sede, totalizando assim aproximadamente 2 mil inscritos. Para fortalecimento da integração das ações de ensino, pesquisa e extensão é imprescindível a continuidade do evento, bem como sua ampliação, promovendo maior participação dos envolvidos e dando ressignificância às atividades desenvolvidas.

8.3.2 Encontros dos Gestores do Ensino, Pesquisa e Extensão – ENPEX: este evento permite a integração das pró-reitorias e departamentos de ensino, pesquisa e extensão, por meio de discussão entre os gestores e planejamento de ações conjuntas, que possam articular e fortalecer a prática. Participam do evento os Pró-reitores das três pró-reitorias, Diretores e Chefes dos respectivos Departamentos. É fundamental a realização anual deste Encontro, com discussões e encaminhamentos sobre a prática, planos, regulamentações e ações a serem realizadas em conjunto e de forma específica.

8.3.3. Seminários de Integração das ações de ensino, pesquisa e extensão nos campi: O projeto terá como finalidade fomentar e subsidiar a realização de seminários de ensino, pesquisa e extensão de forma integrada, nos quais os participantes tenham a oportunidade de apresentar os projetos realizados e discutir ações conjuntas. Nesses eventos é fundamental a participação dos alunos, servidores, gestores e público externo.

RECURSOS E ORÇAMENTO DO PROJETO

A disponibilização de recurso financeiro será necessária dentro das ações 20RL custeio, 4572 (Capacitação) e 2994 (Assistência estudantil), destinados ao pagamento de diárias para participação de servidores e palestrantes nos eventos, contratação de hospedagem e alimentação para os alunos durante às atividades. E outro ponto de destaque no uso de recursos financeiros é o fomento, com recursos dos Campi à execução de projetos integradores, com pagamento de taxa de bancada e bolsas, de acordo com as resoluções internas.

DESCRIÇÃO DOS RECURSOS				VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
INSUMOS	Valor Unitário	Quantidade	Fonte	
AÇÃO: DIRETRIZES PARA O IFRO				
Diárias para servidores representantes dos Campi do interior, participarem de duas reuniões em Porto Velho - Elaboração de diretrizes.	200,6	7 servidores x 4 diárias x 2 reuniões = 56 diárias	20RL	11.233,60
AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DA EXTENSÃO				
Diárias para servidores representantes dos Campi do interior, participarem de reuniões em Porto Velho – Elaboração de resoluções	200,6	7 servidores x 4 diárias x 2 reuniões = 56 diárias	20RL	11.233,60
AÇÃO: CONPEX				
Diárias para servidores representantes dos Campi do interior, participarem do CONPEX em Porto Velho, exceto chefes de delegação	200,6	30 servidores x 3 diárias = 120 diárias	20RL	18.054,00
Hospedagem em aptos triplos para alunos -	280	107 quartos x 4 diárias = 428 diárias	2994	119.840,00
Hospedagem em aptos duplos para servidores -	200	7 quartos x 4 diárias = 28 diárias	20RL	5.600,00
Hospedagem em aptos simples para convidados -	150	10 quartos x 3 diárias = 30 diárias	20RL	4.500,00
Alimentação almoço de servidores	37	14 servidores x 3 dias = 42	20RL	1.554,00

		refeições		
Alimentação jantar de servidores	37	14 servidores x 4 dias = 56 refeições	20RL	2.072,00
Alimentação almoço de alunos (335 do interior + 20 monitores)	37	355 alunos x 3 dias = 1.065 refeições	2994	39.405,00
Alimentação jantar de alunos	37	335 alunos x 4 dias = 1.340 refeições	2994	49.580,00
Coffee Break – CONPEX	19,6	610	20RL	11.956,00
Passagens aéreas para convidados – CONPEX	1.500,00 (ida e volta)	8	20RL	12.000,00
Material gráfico (pastas, blocos, crachás, canetas, squeeze) – kit para cada participante inscrito	25,00	850	20RL	21.250,00
Material gráfico (banners, cartazes, folders, adesivos, totens, faixas, impressões diversas)	12.000,00	1	20RL	12.000,00
Aluguel de stands, treliças, cadeiras, poltronas, som, iluminação, mesas e cadeiras para eventos	50.000,00	1	20RL	50.000,00
Contratação de empresa para inscrição	6.000,00	1	20RL	6.000,00
Camisetas CONPEX	15	80	20RL	1.200,00
Subtotal do CONPEX (por ano)				355.011,00
AÇÃO: ENPEX				
Diárias para servidores do interior participarem do ENPEX (Diretor de Ensino, Chefes de Departamento de Pesquisa e de Extensão).	200,6	21 servidores x 4 diárias = 84 diárias	20RL	16.850,40
Coffee Break	19,6	60 unidades	20RL	1.176,00
Passagens aéreas para convidados	2.000,00 (ida e volta)	2	20RL	4.000,00
Material gráfico (banners, pastas, blocos, crachás)	500,00	1	20RL	500,00
Subtotal do ENPEX (por ano)				22.526,40
AÇÃO: SEMINÁRIOS NOS CAMPUS				
Passagens aéreas para convidados, ressarcimento de passagem terrestre	2.000,00 (média por Campus)	9	20RL <i>Campi</i>	18.000,00
Diárias para convidados	177	9 x 4 dias = 36 diárias	20RL <i>Campi</i>	6.372,00
Material gráfico (banners, pastas, blocos, crachás)	5.000,00	9	20RL <i>Campi</i>	45.000,00
Subtotal de eventos nos <i>Campi</i> (por ano)				69.372,00

AÇÃO: PROJETOS INTEGRADORES

Passagens aéreas	1.750,00 (ida e volta)	2	4572	3.500,00
Diárias para palestrante	177	15	4572	3.540,00
Pagamento de taxas de bancada para projetos	1.500,00	3 projetos x 9 Campi	20RL Campi	40.500,00
Pagamento de bolsas de pesquisador iniciante para alunos	200	27 bolsas x 12 meses	2994 Campi	64.800,00
Subtotal para Projetos Integradores				112.340,00
Total para 2018				581.716,60
Total para 2019 (alteração devido aos preços de mercado)				602.076,81
Total para 2020 (alteração devido aos preços de mercado)				620.139,11
Total (2018-2020)				1.803.932,52

CRONOGRAMA DO PROJETO

MATRIZ DE ESTRUTURAÇÃO DA AÇÃO

AÇÕES	COORD. AÇÃO	ENTREGA EM 2018	CRONOGRAMA GERENCIAL												
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Elaborar as Diretrizes Operacionais para a consolidação da Indissociabilidade Ensino, Pesquisa e Extensão	PROPESP	<i>Orientação Normativas</i>											X	X	X
Destinar 10% dos créditos de graduação para extensão tecnológica.	PROEX	Regulamento da Curricularização da Extensão	X	X	X	X	X								
	PROEN	Regulamento de Elaboração dos PPCs									X	X	X		
Realizar eventos institucionais que promovam a integração do ensino, pesquisa e extensão	Reitoria e Campi	<i>Realizar o VI CONPEX</i>							X	X	X	X	X		
		<i>Realizar V ENPEX</i>			X	X									
		<i>Realizar os Seminários internos dos Campi</i>					X	X	X	X	X	X			
Projetos Integradores	Reitoria	Ofertar oficinas sobre elaboração e execução de Projetos Integradores										X	X	X	

	<i>Campi</i>	Publicar cinco editais de fomento a Projetos Integradores									X	X	X	X	
AÇÕES	COORD. AÇÃO	ENTREGA EM 2019	CRONOGRAMA GERENCIAL												
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Realizar eventos institucionais que promovam a integração do ensino, pesquisa e extensão	Reitoria e <i>Campi</i>	<i>Realizar o VII CONPEX</i>								X	X	X	X	X	
		<i>Realizar VI ENPEX</i>		X	X	X									
		<i>Realizar os Seminários internos dos Campi</i>				X	X	X	X	X	X	X			
Projetos Integradores	<i>Campi</i>	Publicar nove editais de fomento a Projetos Integradores						X	X	X	X				
Destinar 10% dos créditos de graduação para extensão tecnológica.	<i>Campi</i>	Reformulação dos PPCs		X	X	X	X	X							
AÇÕES	COORD. AÇÃO	ENTREGA EM 2020	CRONOGRAMA GERENCIAL												
			JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Realizar eventos institucionais que promovam a integração do ensino, pesquisa e extensão	Reitoria e <i>Campi</i>	<i>Realizar o VIII CONPEX</i>						X	X	X	X	X	X		
		<i>Realizar VII ENPEX</i>		X	X	X									
		<i>Realizar os Seminários internos dos Campi</i>				X	X	X	X	X	X				
Projetos Integradores	<i>Campi</i>	Publicar nove editais de fomento a Projetos Integradores							X	X	X	X	X	X	



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior, Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, em 09/08/2018, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0311316** e o código CRC **90F42E75**.